

RESOLUÇÃO Nº 029-DPGE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Determina que o dia 27 de outubro 2014 será ponto facultativo.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no exercício do poder normativo previsto no art. 17, XV da lei complementar nº 19/94;

Considerando o disposto nos incisos I e VI do art. 17 da Lei Complementar 19/94 e nos incisos I e XIII do art. 8º da Lei Complementar Estadual 80/94.

Considerando o feriado do dia 28 de outubro de 2014.

Considerando que o dia 27 de outubro de 2014 não terá expediente forense.

RESOLVE:

Art. 1º Estipular o dia 27 de outubro de 2014 como ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Parágrafo único: As horas não trabalhadas serão compensadas mediante ajuste com as chefias imediatas de cada setor.

Art. 2º A Defensoria Pública funcionará em regime de plantão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 23 de outubro de 2014; 193º da Independência e 124º da República.

Mariana Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado

